



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

CONTRATO Nº 001 /2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ DO OUTRO A EMPRESA APOIO CONTABILIDADE LTDA - ME, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 05.736.752/0001-39 com sede na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 190 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE, representada neste ato pela Sr. **José Cláudio Galvão da Cruz**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 2.195.086 SSP- PE, CPF nº 320.698.204-91, residente e domiciliado na Avenida Benigno Cordeiro Galvão, 963, Jaguaribe, Ilha de Itamaracá – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, A empresa **Apoio Contabilidade Ltda – ME**, inscrita no CNP sob o nº 13.632.181/0001-10, situada a Travessa Sebastião Inácio, nº 21 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE, representada pelo senhor Lucas Nunes de Barros, brasileiro, contador, CRC/PE 022042/O-7 PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, Celebram o presente contrato de prestação de serviços, subordinados às normas da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato **Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos de assessoria contábil (orçamentária, financeira e patrimonial) para o RPPS municipal, compreendendo: O envio e processamento do SAGRES EOF ao TCE-PE; A contabilização da movimentação contábil distinguindo dos planos financeiro e previdenciário, quando houver; Elaboração de balancetes mensais e outros atos relatos da contabilidade do RPPS; Suporte Técnico para uniformização dos procedimentos contábeis; Adoção de práticas de governança visando a melhoria dos serviços contábeis e Elaboração da Avaliação Atuarial anual.**

José Cláudio Galvão da Cruz
Diretor Presidente
Itamaracáprev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190 – Pilar - Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.
CNPJ: 05.736.752/0001-39



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no Art. 25, II, da Lei 8.666/1993.

2.1 – Em havendo prorrogação de prazo, os preços contratados sofrerão reajustes de acordo com IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que, eventualmente venha a substituí-lo.

Parágrafo único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato é de **R\$ 39.000,00** (Trinta e Nove Mil Reais) sendo pagamento de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais) mensalmente, não podendo ser reajustado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da prestação de serviços será efetuado após a emissão da nota de empenho global, após assinatura do contrato, em parcela única na conformidade da ordem de serviço devidamente atestada pela Secretaria competente, logo após a prestação dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a totalização do valor, no prazo de até o dia 30 de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias.

3014 ITAMARACAPREVI – FUNDO FINANCEIRO

09 272 0005 2153 0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA FF

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190 – Pilar - Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.

CNPJ: 05.736.752/0001-39

José Cláudio Galvão da Cruz
Diretor Presidente
Itamaracáprev



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime ora contratado é da prestação de Serviços de consultoria na área contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada assume integral responsabilidade pela execução satisfatória dos serviços e igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais securitários, perdas e danos a terceiros e a contratante, porventura resultante de suas atividades, bem como todas e quaisquer despesas a que venha surgir na devida execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES

A contratante poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista a contratada o direito de qualquer indenização nas hipóteses de:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais ou irregularidade no seu cumprimento;
- b) atraso ou paralisação do fornecimento do produto sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- c) subcontratação total ou parcial do seu objeto com outrem;
- d) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência;
- f) conveniência administrativa.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantir pela prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções;

- a) advertência;
- b) multa, de 20% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190 – Pilar - Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.

CNPJ: 05.736.752/0001-39

José Cláudio Galvão da Cruz
Diretor Presidente
Itamaracáprev



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durarem os motivos determinantes da punição até que o contrato faça o ressarcimento a administração dos prejuízos causados e após o cumprimento da ação aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato.
- II. Garantir a qualidade dos serviços, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam a prestação dos mesmos.
- III. Arcar com todos os encargos resultantes da prestação dos serviços na sede destinada pela Secretaria Administração do Município da Ilha de Itamaracá.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I) Efetuar os pagamentos devidos;
- II) A fiscalização que será feita por servidor designado pela Prefeitura, que anotar os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 48 horas.

Parágrafo Único – No caso de se constatarem irregularidades nos serviços, a Contratada será notificada para substituí-lo no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, a proposta da Contratada, RATIFICADA pelo Contratante.

José Cláudio Galvão da Cruz
Diretor Presidente
Itamaracáprev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190 – Pilar - Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.
CNPJ: 05.736.752/0001-39



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme : Art. 25, II, da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a lei 8.666/1993, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de Ilha de Itamaracá/PE, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2023.

José Cláudio Galvão da Cruz
Diretor Presidente
Itamaracáprev

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

José Cláudio Galvão da Cruz

CONTRATANTE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190 – Pilar - Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.

CNPJ: 05.736.752/0001-39



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá


APOIO CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ 13.632.181/0001-10
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

NOME:	Pedro Marcos Lima de Fritos
CPF:	117.548.584-57

NOME:	Gilvan Pereira de Souza
CPF:	089.241.944-02

José Cláudio Galvão da Cruz
Diretor Presidente
Itamaracáprev



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190 – Pilar - Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.

CNPJ: 05.736.752/0001-39